



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL Nº 186 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

ALTERA O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 170/2007, INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 118/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - O ANEXO VI da Lei Municipal nº 170 de 19 de novembro de 2007, passará a ter a redação constante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroagindo a 11 de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário, em especial, as contidas nas Leis Municipais 157/2007 e 170/2007.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 02 de abril de 2008.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data supra.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PROFESSOR

PEDAGOGIA DE 1º A 4º SÉRIE	27 VAGAS
PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	03 VAGAS
MAGISTÉRIO E GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	09 VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	02 VAGAS
LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	02 VAGAS
MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO	04 VAGAS
PROFESSOR C/GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA	02 VAGAS
TOTAL	49 VAGAS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 40 HORAS

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS	06 VAGAS
--	-------------

APOIO ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO E INFRA- ESTRUTURA	15 VAGAS
--	-------------